

EDITAL Nº 027/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de divulgação da pontuação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Monitor Educacional

O Prefeito Municipal de **PAVERAMA**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01(um), por prazo determinado para desempenhar as funções de **MONITOR EDUCACIONAL** junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.100/2021, de 22/02/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 a 201 da Lei Municipal nº 3.059/2020, de 31/07/2020, **DIVULGA A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS** para a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital 023/2021, de 08 de julho de 2021, conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	PAULA ELIANE DA SILVA RODRIGUES BÖHN	00
02	ALISETE DIESEL	00
03	KELLEN LUÍZA MALISZEWSKI	36
04	CARLIE DENISE GONÇALVES RIBEIRO SCHUNEMANN	19
05	KASSANDRA GUALIS QUADROS	42
06	MARCELA DE AGUIAR RECKZIEGEL	32
07	BIANCA FRAGA BITHENCORTE	67
08	LIANE GESSI DA SILVA	83
09	BÁRBARA HACK	20
10	ADÉLIA ANDRIELLI DA COSTA SILVA	40
11	SELANÍRIA GOULART	65
12	TUANY SILVA RIBEIRO MACHADO	37
13	ROSELANE NUNES DE MORAES SILVEIRA	03
15	DANIELA CRISTINA BARBOSA DOS REIS	00
16	CAROLINI FERREIRA DE OLIVEIRA	115
17	FABIOLA SILVIA SOUZA	02
18	CAMILI QUEIROZ MACEDO	00
19	KELLY MARIA MONBACK	124
20	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES MARQUES	67
21	ELISANI VARGAS KOCHER	00
22	ANDERSON ZIMMERMANN	123
23	SINARA MARQUES DA SILVA	12

1. Da pontuação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o dia 23/07/2021.
2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
3. Será possibilitada vista do currículo e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
4. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, a ordem de pontuação será alterada.

5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Paverama, 22 de julho de 2021.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 22/07/2021.